



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 02 a 09/05/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2753

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.150,21, no orçamento de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2008, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	0705	Departamento de Transporte Escolar
Classificação Funcional	3175 12.361.1201.2.802	Transporte Escolar-Saldo do Exercício Anterior
Unidade Orçamentária	0704	Departamento de Transporte Escolar
Classificação Funcional	1175 12.361.1201.2.804	Transporte Escolar

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.150,21 (hum mil, cento e cinquenta reais e vinte e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	0705	Departamento de Transporte Escolar
Classificação Funcional	3175 12.361.1201.2.802	Transporte Escolar-Saldo do Exercício Anterior
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e Restituições R\$ 1.120,21
Unidade Orçamentária	0704	Departamento de Transporte Escolar
Classificação Funcional	1175 12.361.1201.2.804	Transporte Escolar
Natureza da Despesa	3330.9300	Indenizações e Restituições R\$ 30,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado R\$ 1.120,21 (hum mil cento e vinte reais e vinte e um centavos) referente ao superávit financeiro do exercício anterior, e R\$ 30,00 (trinta reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 29 de abril de 2008.


Sérgio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal